

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 032/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.859, de 23 de junho de 2025, CONSIDERANDO o Edital nº 048/2024, de 15 de abril de 2024, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 064/2024, de 07 de maio de 2024, a Portaria nº 048/2026, de 02 de fevereiro de 2026, e o Memorando nº 051/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

RETIFICAR a redação do Edital nº 030/2026, de 13 de fevereiro de 2026, **onde se lê:**

“**CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários para a nomeação:

CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO – 40 HORAS	LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PD	PA
LOVANI APARECIDA ANDRIOTTI	10,00	6º	NÃO	NÃO

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

A nomeação dar-se-á no dia 01 de março do corrente ano.

Leia – se:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários para a nomeação:

CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO – 40 HORAS	LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PD	PA
LOVANI APARECIDA ANDRIOTTI	10,00	6º	NÃO	NÃO

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

A nomeação dar-se-á no dia 02 de março do corrente ano.”

Município de Missal, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal